



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das competências a mim delegadas pela Portaria Portaria 17.028-DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação para a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, do curso “**Auditor Líder**”, voltado ao aperfeiçoamento de servidores que atuam ou venham a atuar em atividades relacionadas a auditorias e avaliações da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade do Sistema Nacional de Criminalística, no âmbito da Criminalística da PF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a capacitação pretendida possui natureza técnica especializada, enquadrando-se como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação do curso Auditor Líder, ofertado pela **Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM)**, visa suprir a necessidade de qualificação de servidores da DITEC/PF para atuação em auditorias e na manutenção dos Sistemas de Gestão da Qualidade baseados nas normas ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO/IEC 17020, ABNT NBR ISO 9001 e ISO 19011. A solução mostra-se adequada em razão da elevada aderência do conteúdo programático às atividades desenvolvidas pela Polícia Federal, bem como pela reconhecida experiência da SBM nas áreas de metrologia, qualidade e avaliação da conformidade. Dessa forma, considerando a especialização da capacitação e a necessidade institucional identificada, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA, CNPJ: 01.802.270/0001-89

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.575,40 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147879583&crc=05581472.
Código verificador: **147879583** e Código CRC: **05581472**.